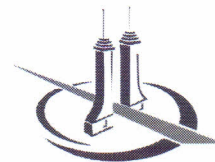




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o 4º Termo Aditivo de Contrato com a empresa Vasler Comércio & Serviços de Limpeza LTDA, CNPJ 07.755.348/0001-38, para prestação de serviços de recepção e atendimento ao público, decorrente do Processo Licitatório nº 02 - Pregão nº 02/2015.

Objeto: Atualização do valor do contrato conforme Art. 58, § 2º e Art. 65, inciso II, d, da Lei 8666/93.

Valor mensal: R\$ 5.555,80

Data da Assinatura do Aditivo: 25/10/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, Resolução Municipal 18/2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei 8666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site www.uruguaiana.rs.leg.br.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de outubro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE 30 / 10 / 2017
ÀS 10 : 42 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO
DOU FÉ [assinatura] [assinatura]
CÉTER DE PROTOCOLO CENTE